USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Centro de Pesquisa Clínica

1. OBJETO:

Contratação de serviço de seguro predial para o imóvel utilizado pelo Centro de Pesquisa Clínica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

O seguro visa garantir a proteção contra eventuais sinistros que possam comprometer a integridade do prédio, seus equipamentos e instalações. Essa proteção é essencial para a continuidade das atividades de pesquisa realizadas no local, incluindo estudos acadêmicos, projetos científicos e ações que envolvam a capacitação de profissionais da saúde e acadêmicos. A manutenção dessas atividades depende diretamente da preservação da infraestrutura física e operacional do Centro, que abriga equipamentos de alto valor tecnológico e insumos críticos para o desenvolvimento de pesquisas clínicas.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

O valor de cobertura dos riscos deve levar em consideração o atual custo do aluguel de R$20.443,36. De acordo com o contrato de aluguel, a cláusula 2 "Do uso e conservação do imóvel", o parágrafo 2.7 especifica o dever de contratar um seguro com cobertura equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel, ou seja, R$ 2.044.336,00.

1.1.1. Detalhamento das Cobertura

TIPO DE COBERTURA / RISCO	VALOR
Cobertura Básica	R$ 2.044.336,00
Responsabilidade Civil	R$ 1.950.000,00
Danos Elétricos	R$ 6.400,00
Vidros	R$ 3.200,00

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

A contratação tem natureza de prestação de serviço continuado, essencial para a proteção do imóvel e dos bens nele contidos, garantindo a continuidade das atividades realizadas pelo Centro de Pesquisa Clínica. O seguro predial está alinhado às necessidades institucionais e às normas de segurança patrimonial.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação do seguro predial para o CPC é fundamental para proteger o patrimônio físico da instituição considerando a natureza sensível e valiosa das pesquisas clínicas realizadas, o seguro oferece cobertura contra riscos e danos ao prédio, assegurando a continuidade das atividades científicas e preservando os recursos investidos em equipamentos e instalações essenciais para o avanço da pesquisa.

Proteção Patrimonial: O prédio do CPC USCS abriga equipamentos e documentos essenciais para o desenvolvimento de atividades de pesquisa. Portanto, é crucial proteger esses ativos contra danos

materiais causados por eventos imprevistos que podem comprometer a continuidade das operações e acarretar prejuízos financeiros significativos.

Responsabilidade Institucional: O dever de zelar pela integridade física e material da equipe de pesquisa e participantes, bem como de ressarcir eventuais danos causados a terceiros.
Nesse sentido, o seguro empresarial proporciona uma cobertura abrangente de responsabilidade civil, protegendo a instituição contra possíveis reclamações e processos judiciais.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **fornecedor que atender os critérios de contratação especificados em contrato de aluguel vigente.**

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será imediato, contados a partir do dia da autorização da contratação do seguro.

4.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 14/06/2025 a 15/06/2026, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1 Local, horário e endereço.

Rua Santo Antônio, 117 - Centro/São Caetano do Sul. CEP: 09521-160

4.4. REQUISITOS

Cobertura deverá abranger o prédio do CPC USCS incluindo danos estruturais, incêndio e explosão, impacto de veículos, responsabilidade civil, entre outros riscos relevantes.
Limite de cobertura adequado para garantir a reparação integral dos danos materiais eventualmente sofridos pelo prédio e seus conteúdos, levando em consideração os valores de reconstrução e reposição dos bens segurados.
Assistência técnica e jurídica para orientação e acompanhamento do processo de sinistros.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Fabio Eudes Leal
Cargo: Diretor de Pesquisa Clínica e Inovação
E-mail: fabio.leal@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Fabio Eudes Leal
Cargo: Diretor de Pesquisa Clínica e Inovação
E-mail: fabio.leal@online.uscs.edu.br

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO EUDES LEAL
Data: 30/05/2025 16:03:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabio Eudes Leal
Diretor de Pesquisa Clínica e Inovação